

REGULAMENTO 001/2020 - SELEÇÃO CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA

Apresentação

O presente Regulamento e suas disposições visam estabelecer as condições e regras para o **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA** que será promovido pela **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A (“Inframérica”)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília– Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial S/Nº, Lago Sul, Brasília– DF, CEP 71608-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.082/0001-86 e com Cadastro Fiscal no Distrito Federal sob o nº 07.608.161/001-77.

1. Características e Objetivos do Concurso

- 1.1. O **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA** é uma iniciativa da **INFRAMERICA** para promover a cultura nacional e estimular a produção de conteúdos nos mais diversos formatos de expressão artística.
- 1.2. Trata-se de Concurso Cultural de cunho artístico que escolherá 2 (dois) projetos de arte gráfica distintos para serem replicados, um em muro (material: muro de alvenaria em bloco de concreto rebocado) de 5,24m x 2,47m e outro em um cubo (material: placa cimentícia) de 2,0m x 2,0m x 2,0m presentes na Praça Pick Up, área recém inaugurada pelo Aeroporto de Brasília.
- 1.3. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.
- 1.4. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
- 1.5. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- 1.6. O participante adere a todas as disposições estabelecidas neste regulamento ao postar na rede social Instagram uma foto com a hashtag do concurso, confirmando assim a sua adesão ao concurso e consentimento sobre o regulamento e às regras e condições estabelecidas.

2. Dos participantes

- 2.1. Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem

na forma estabelecida neste Regulamento, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Tenha experiência com artes gráficas em geral;
- b) Não tenha relação de parentesco com membros da diretoria da Inframerica e da comissão julgadora/organizadora do concurso.

2.2. Os participantes poderão concorrer com mais de um projeto, desde que todas as postagens sigam as orientações descritas no ítem 3.2 D que se segue.

3. Das instruções de participação

3.1. O participante deverá criar uma obra de arte utilizando elementos visuais como desenhos, gravuras, pinturas, grafismo, colagens, entre outros. Ele pode empregar diversos materiais como papel, madeira, tinta, metais e utilizar programas computacionais para criar suas peças para serem reproduzidos em muro (material: muro de alvenaria em bloco de concreto rebocado) de 5,24m x 2,47m e outro em um cubo (material: placa cimentícia) de 2,0m x 2,0m x 2,0m presentes na Praça Pick Up do Aeroporto de Brasília.

3.2. O participante deverá, necessariamente, levar em consideração:

- a) Qualquer tipo de arte gráfica é aceita desde que possa ser reproduzida em muro (material: muro de alvenaria em bloco de concreto rebocado) de 5,24m x 2,47m e em um cubo (material: placa cimentícia) de 2,0m x 2,0m x 2,0m expostos em área aberta, sujeitos às condições climáticas;
- b) O Aeroporto de Brasília é o 3º maior aeroporto do país, tendo uma média de circulação anual de cerca de 17 milhões de pessoas;
- c) O concurso será realizado pela rede social Instagram do Aeroporto de Brasília @aeroportoobsb e o edital presente em hotsite elaborado para o concurso (www.bsb.aero).
- d) As candidaturas somente serão aceitas por meio da postagem da arte na rede social do participante. O perfil deverá ser desbloqueado e a legenda da foto deverá conter a hashtag #aerobsbtemartenapraça;
- e) O muro e o cubo estão localizados na Praça Pick Up, nova área de convivência do Aeroporto de Brasília. Eles ficarão ao ar livre, sujeitos às condições climáticas externas, que variam no decorrer das estações, e por isso, o material utilizado deverá ser resistente à sol, chuva, etc.;
- f) O muro é feito de alvenaria em bloco de concreto rebocado e tem 5,24m de largura e 2,47m de altura. A arte deverá ser desenvolvida para apenas uma face do muro;
- g) O cubo é feito de placa cimentícia têm 2,0m x 2,0m x 2,0m e deverá ter arte desenvolvida para as quatro faces laterais;

- h) A escolha de qual arte deverá ser feita no muro ou no cubo ficará a cargo da comissão julgadora;
- 3.3. Todos os insumos que serão utilizados para a confecção da arte serão disponibilizados pela Inframerica desde que não ultrapassem o valor de R\$ 2.500 cada;
- 3.4. Caso o valor da produção da arte extrapole o montante delimitado pela concessionária, o artista deverá arcar com as despesas excedentes;
- 3.5. Caso o ganhador do concurso seja de fora de Brasília, os custos de deslocamento e hospedagem serão pagos pela Inframerica;
- 3.6. O Concurso Cultural Arte na Praça será realizado em meio a pandemia da Covid-19. A maior parte do concurso será realizada online para garantir a segurança dos participantes. As etapas do concurso estão descritas no ANEXO I deste documento. Apenas na última etapa, ou seja, quando os ganhadores forem definidos, haverá a atividade presencial para desenvolvimento da arte no muro e no cubo. Ainda assim, a última etapa do concurso será realizada com toda a segurança necessária;

4. **Regras gerais:**

- 4.1. As datas de cada uma das etapas descritas no Regulamento estão presentes no ANEXO I e poderão sofrer alteração ao longo do concurso sem aviso prévio;
- 4.2. O concurso será realizado pela rede social Instagram do Aeroporto de Brasília (@aeroportobsb). As candidaturas somente serão aceitas por meio da postagem da arte na rede social do participante, com o perfil desbloqueado e a legenda deverá conter a hashtag **#aerobsbttemartenapraça**;
- 4.3. Ao postar o conteúdo no Instagram utilizando a hashtag **#aerobsbttemartenapraça** o candidato automaticamente aceita os termos constantes deste Regulamento;
- 4.4. Ao postar o conteúdo no Instagram utilizando a hashtag **#aerobsbttemartenapraça**, o participante garante que o projeto elaborado não fere os direitos autorais e de autenticidade;
- 4.5. É estritamente proibido e sujeito a desclassificação artes que tenham palavras de baixo calão ou ofensivas à moral, de cunho ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Inframerica, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros;
- 4.6. Não há tema definido para elaboração da arte gráfica. O espaço é livre para que os artistas se expressem artisticamente, desde que respeitando as excessões descritas no item 4.5 deste regulamento;

- 4.7. Caso o ganhador não tenha experiência em se expressar artisticamente em muros, é permitido que a confecção final seja realizada por outra pessoa, desde que comprovada a habilidade artística de quem o realizará. **Este não terá os custos de deslocamento e hospedagem pagos pela Inframerica.** A definição do artista que realizará a arte no muro ou cubo será do candidato;
- 4.8. Uma arte poderá ser produzida por mais de um autor, devendo ser submetida por um destes. Caso a dupla ou grupo seja o ganhador, o valor do prêmio final se manterá o mesmo (R\$ 8 mil) e deverá ser dividido entre os responsáveis pela obra. **A Inframerica custeará o deslocamento e hospedagem de apenas um dos ganhadores do grupo;**
- 4.9. A Inframerica terá total direito ao uso da arte criada pelo artista para o **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA**, bem como utilizá-la sem data limite, meio de comunicação ou campanha, desde que seja para conteúdos envolvendo o Aeroporto de Brasília. Não será necessário solicitar ao artista autorização prévia para reutilizá-la;
- 4.10. A Inframerica se exime da responsabilidade quanto a vandalismos causados por terceiros à arte confeccionada no muro e cubo. Fica a cargo da Inframerica restaurá-la caso ache necessário;
- 4.11. Caso seja necessária uma restauração, a Inframerica poderá realizá-la da forma que julgar melhor, sem a necessidade de contactar previamente o artista ou pedir autorização para tal;
- 4.12. A arte ficará exposta por tempo indeterminado, podendo ser apagada ou substituída sem aviso prévio ou pedido de autorização do artista que a confeccionou.
- 4.13. O artista se responsabiliza pela originalidade da obra e direitos autorais ou de imagem caso seja utilizado referência de terceiros.
5. **Das etapas do concurso**

ETAPA 1 – CONCEPÇÃO CRIATIVA

- 5.1. Para participar da Etapa 1, o candidato deverá elaborar esboço do que será reproduzido no muro ou cubo. A rede social Instagram é o meio oficial do **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA**, ou seja, serão aceitas e avaliadas apenas artes postadas na rede social Instagram com a hashtag **#aerobsbttemartenapraça**.
- 5.2. A partir do momento que o participante posta a sua arte utilizando a hashtag **#aerobsbttemartenapraça** ele está automaticamente concordando com os termos presentes neste Regulamento.
- 5.3. Para que possamos ter acesso ao conteúdo postado **é necessário que o Instagram seja aberto**, ou seja, que todas as pessoas, amigas ou não, tenham acesso às publicações.

Também é necessário que o Instagram permaneça aberto durante todo o concurso cultural.

- 5.4. Não será necessário elaborar o projeto final. O corpo de jurados deverá ter acesso a uma prévia da ideia que será reproduzida no muro ou cubo.
- 5.5. O valor máximo pago pela Inframerica pelo material para confecção da arte no muro e no cubo é R\$ 2.500,00 para cada projeto.
- 5.6. Caso o valor da produção da arte extrapole o montante delimitado pela concessionária, o artista deverá arcar com as despesas excedentes.
- 5.7. O participante poderá usar todos os recursos da rede social como fotos, vídeos, textos, sem limite de quantidade, a seu favor. O uso de diferentes mídias poderá facilitar o entendimento sobre o trabalho do artista.
- 5.8. Nesta etapa, todos os posts feitos com a hashtag serão avaliados e ao final da Etapa 1 serão selecionados os candidatos que participarão da Etapa 2.
- 5.9. Da decisão final da Etapa 1 não caberão recursos à decisão da comissão julgadora.

ETAPA 2 – ABORDAGEM TÉCNICA

- 5.10. A equipe de jurados composta por diretores da Inframerica e artistas gráficos convidados, avaliará as propostas postadas pelos candidatos. Serão selecionados os 10 (dez) candidatos mais bem colocados conforme classificação dada pela Comissão Julgadora.
- 5.11. O resultado da Etapa 2 será divulgado nas redes sociais do Aeroporto de Brasília.
- 5.12. Após divulgação do resultado, os candidatos selecionados passarão por uma entrevista online, em data e horário a serem combinados com os candidatos e comissão julgadora para apresentação de seu projeto.
- 5.13. O candidato deverá apresentar os itens abaixo e defender sua ideia para a comissão julgadora:
 - 5.13.1. Prévia da arte que será feita no mural ou cubo;
 - 5.13.2. Significado do projeto elaborado;
 - 5.13.3. Concepção até o resultado final;
 - 5.13.4. Outros trabalhos já realizados;
 - 5.13.5. Orçamento estimado de material.
- 5.14. A comissão julgadora poderá orientar os participantes com sugestões de possíveis melhorias ou alterações nos projetos apresentados. Ficarà a critério do artista acatar as sugestões apresentadas.

5.15. Ao final da Etapa 2 serão selecionados 02 (dois) candidatos ganhadores, que participarão da Etapa 3.

5.16. Da decisão final da Etapa 2 não caberão recursos à decisão da comissão julgadora.

ETAPA 3 – CONFEÇÃO DA ARTE NO MURO E CUBO DA PRAÇA PICK UP

5.17. Na Etapa 3, os 2 (dois) ganhadores deverão confeccionar e instalar as artes pré-aprovadas pela comissão julgadora em data a ser definida e comunicada previamente.

5.18. Caso os ganhadores não sejam domiciliados em Brasília, a Inframerica arcará com os custos de passagem e hospedagem na Capital Federal. Caso seja um grupo de artistas que vença o concurso, a Inframerica arcará com os custos de apenas um dos artistas;

5.19. Cada um dos ganhadores do **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA** receberá o valor de R\$ 8 mil (oito mil reais) a título de reconhecimento de sua capacidade artística.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1. A Comissão Julgadora composta por funcionários da INFRAMERICA e artistas gráficos convidados irá escolher os ganhadores considerando os seguintes aspectos:

- Qualidade artística;
- Postagem na rede social Instagram, utilizando a hashtag **#aerobsbtemartenapraça** e com o perfil aberto;
- Cumprimento das regras apresentadas deste edital;
- Criatividade;
- Viabilidade técnica de execução;

7. Regra de desclassificação:

7.1. O candidato estará automaticamente eliminado nos seguintes casos:

- Parentesco com membros da comissão julgadora/organizadora e membros da diretoria;
- Propostas que ferem os direitos autorais e de autenticidade;
- Proposta objeto da inscrição não esteja compatível com o apresentado nos itens apresentados neste edital.

7.2. Em caso de desclassificação não será permitida a apresentação de qualquer forma de recurso.

8. Premiação

8.1. Os autores das artes escolhidas serão contemplados com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil

reais) cada, a serem creditados em conta corrente de titularidade do ganhador.

8.2. A INFRAMERICA terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de confecção do trabalho no muro e cubo, para efetuar o depósito do valor constante do item 8.1.

9. Propriedade Intelectual

9.1. O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

9.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, os participantes do **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA**, incluindo os semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Inframerica de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.3. Os participantes ao aderirem ao presente regulamento, inclusive o ganhador, nos moldes da Lei nº 9.610/98, cedem de forma gratuita, total, definitiva e por tempo ilimitado os direitos patrimoniais relativos às criações artísticas encaminhadas a INFRAMERICA.

9.4. Os participantes garantem, desde já, que as artes encaminhadas para participação serão originais, podendo ser livremente utilizado pela INFRAMERICA integral ou parcialmente, na divulgação do resultado, ou em qualquer outra promoção, sem prazo de validade.

10. Uso do Nome Imagem e Som de Voz dos participantes:

10.1. Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

10.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Inframerica.

11. Sigilo e Confidencialidade das Informações

11.1. É vedado a qualquer das **PARTES** divulgar a terceiros, intencionalmente ou não, bem como utilizar para fins estranhos ao objeto do presente Regulamento, informações confidenciais a que tenham acesso ou venham a receber em virtude deste Regulamento, reconhecendo as partes que as informações comerciais e técnicas que vierem a ser liberadas entre elas em decorrência dos objetivos comuns constituem segredos inerentes às

atividades e, portanto, concordam em preservar e proteger o valor de tais informações, mediante a estrita observância das obrigações estabelecidas adiante, sendo certo, ainda, que o descumprimento do compromisso de confidencialidade, ora expressamente assumido.

11.2. Qualquer divulgação de informação relativa a este Regulamento somente poderá ser realizada mediante aprovação e autorização expressa da INFRAMERICA, sob pena de incorrer nas penalidades legais.

11.3. As partes somente poderão usar as informações relacionadas, decorrentes ou abrangidas pelo presente Regulamento, estritamente para cumprimento de seus objetivos, devendo, assim, restringir o acesso a tais informações aos seus representantes e a terceiros que delas tenham necessidade e desde que a revelação a eles seja expressa e previamente autorizada pela outra parte.

11.4. As partes comprometem-se, até 2 (dois) anos após o término deste concurso cultural, por qualquer motivo, a manter sigilo e estrita confidencialidade, bem como a não divulgar a terceiros, sob qualquer forma, as informações trocadas entre as partes ou as geradas durante a realização das atividades inerentes ao concurso, exceto naquilo que for parte da interface com empresas, entidades, instituições ou órgãos oficiais de controle, que devam ser de algum modo consultados, acionados ou atendidos para o cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento, desde que a INFRAMERICA seja notificada previamente.

11.5. Caso seja expressamente requerida por autoridades no exercício de seu Poder de Polícia e/ou judiciais, informações confidenciais atinentes a este Regulamento, e eventualmente estas, sem culpa por qualquer das partes vier ao conhecimento público, não caracterizar-se-á descumprimento ao dever de confidencialidade e de sigilo, desde que haja comunicação imediata a outra parte para eventuais providências, e desde que as autoridades solicitantes tenham apresentado requerimento oficial.

12. Disposições Finais

12.1. A participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

12.2. A INFRAMERICA se reserva ao direito de promover a confecção das artes no muro e do cubo em data de sua escolha.

12.3. Os organizadores reservam o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término do **CONCURSO CULTURAL ARTE NA PRAÇA** mediante publicação do texto atualizado.

12.4. Projetos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão considerados.

Fica eleito o FORO DE BRASÍLIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

ANEXO I

CRONOGRAMA

07/08/2020	Início do Concurso Cultural Arte na Praça
05/08/2020 a 27/08/2020	Elaboração do projeto e postagem no Instagram
27/08/2020	Prorrogação do Concurso por mais 17 dias
13/09/2020	Fim do prazo para enviar propostas
15/09/2020	Escolha dos 10 finalistas
15/09/2020 a 18/09/2020	Reunião por videoconferencia com os 10 finalistas
Até 25/09/2020	Anúncio dos dois ganhadores
Data a ser definida	Confecção da arte na Praça Pick Up